



**Projeto de Lei n.º 2468/2018 de 03 de setembro de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
09.05.22.661.0290.0003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.400,00

**Art. 3º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
09.05.23.691.0290.0002	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.400,00

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**Irineu Fantin**

Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2468/2018**

O presente Projeto de Lei nº 2468/2018 tem por objetivo abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

Tais adequações se fazem necessárias a fim de possibilitar a aquisição de equipamentos para o Programa Pra Crescer no projeto de Agroindústrias, vez que não previsto inicialmente nas normas orçamentárias.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal